



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



LEI Nº 414/2014

De 25 de Fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA, do bem imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a Empresa Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA, de um terreno, parte integrante da Gleba 27, do Lote 09, da Quadra C, com área de 43.895,22 m², com perímetro de 981,07m, englobando os Lotes 01,02, 07, 08, 09 e 10, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com o Lote 6; **LESTE:** com os Lotes 03, 04 e Avenida Gedeon; **SUL:** Com o lote 11 da Gleba 27, e **OESTE:** com o lote 10 da Gleba 27, situado na cidade de Medicilândia-PA, conforme a planta topográfica, azimutes e memorial descritivo anexos.

Parágrafo Primeiro. Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Parágrafo Segundo. Fica atribuído ao terreno objeto da doação o valor global de R\$ 351.162,00 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais).

Art. 2º. O terreno objeto da autorização legislativa a que se refere o artigo anterior será necessariamente destinado à construção de uma **SUBESTAÇÃO** de transmissão e distribuição de energia elétrica para o Município de Medicilândia, que será implementada pela Empresa Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA, devidamente identificado e dimensionado no projeto anexo.

Art. 3º. O donatário disporá do prazo máximo de doze (12) meses, a partir da data de publicação desta lei, para dar início à obra no terreno objeto da doação constante do artigo 1º.

Parágrafo Primeiro. O não cumprimento desta finalidade no transcurso desse prazo reverterá o referido imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Parágrafo Segundo. caso a obra não seja concluída por qualquer motivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou, a qualquer tempo, desvirtuada sua destinação, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Terceiro. No caso de existência de benfeitoria à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a reversão do imóvel operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 5º. A Empresa Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 6º. A Doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o Município, ficando a cargo da Donatária quaisquer despesas decorrentes da presente doação.

Art. 7º. O imóvel descrito no artigo 1º é bem dominical do município, não havendo necessidade de desafetação do Patrimônio Municipal.

Art. 8º. Os encargos atribuídos à Donatária previstos nesta lei deverão ser averbados na escritura pública de registro do imóvel.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal





1. DIAGNÓSTICO DA MELÍOIDE: CUSCUM EUSCUM.
2. A CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE: CONDIÇÕES DO CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE.
3. MELÍOIDE E CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE: CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE.
4. MELÍOIDE E CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE: CUSCUM EUSCUM NA MELÍOIDE.

REVISÃO	
Nº	DATA
2	
1	
0	
DESCRICÃO	
Nº	DATA

[illegible]



Handwritten signature



MC-51 WUP

AVENIDA GEDEON

$180^{\circ}54'12''$

95,05m

MC-1

MC-3

151,13m

$88^{\circ}18'20''$

03

04

300,28m

$265^{\circ}41'46''$

LOTE 11 - GLEBA 27

01,02,07,08,09,10

$180^{\circ}23'26''$

85,00m

MC-31

MC-9

156,14m

$88^{\circ}28'13''$

06

$358^{\circ}23'30''$

193,47m

LOTE 10 - GLEBA 27

MC-18

MC-14



PLANTA TOPOGRÁFICA

IMÓVEL PMV
GLEBA 27 LOTES 9
QUATRA 10
LOTE 01,02,07,08,09,10
REGISTRO, ONDO
DATA 18/04/2013

ESTADO PARA
MUNICÍPIO MEDICILÂNDIA
RESPONSÁVEL
<i>Handwritten signature</i>

CONFERE
VISTO

ÁREA 43.840,22 m²
PERÍMETRO 981,07 m
ESCALA 1:1000



Real

AZIMUTES, LADOS E ÁREA

Imóvel : PMM

Município : Medicilândia

Gleba: 27 Lote 9

Estado Do Pará

Quadra : C

Lote : 01.02.07.08.0910

ÁREA TOTAL: 43.895,22 m²

PERÍMETRO: 981,07 m

ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 m²

ÁREA LÍQUIDA: 43.895,22 m²

ESTAÇÃO	NORTE	LESTE	LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTE	LADO(m)
MC-9	9.617.518,029	290.705,686	03°27'30,60"	052°53'02,17"	180°23'26"	85,00
MC-11	9.617.435,455	290.724,080	03°27'33,29"	052°53'01,58"	88°18'20"	151,13
MC-3	9.617.462,936	290.873,254	03°27'32,41"	052°52'56,75"	180°54'12"	95,05
MC-1	9.617.369,954	290.895,059	03°27'35,43"	052°52'56,05"	265°47'46"	300,28
MC-14	9.617.298,946	290.603,103	03°27'37,73"	052°53'05,51"	358°23'30"	193,47
MC-18	9.617.485,853	290.552,623	03°27'31,64"	052°53'07,13"	88°28'13"	156,14


José Farias de Oliveira
Técnico em Agrimensura
CREA nº 11.381 TD/PA



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : LOTEAMENTO CARVALHO II

GLEBA - 27 LOTE 9
QUADRA - C

ÁREA: 43.895,22 m²

PERÍMETRO 981,07 m

LOTES: 01.02.07.08.09 e 10

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

MUNICÍPIO : MEDICILÂNDIA
ESTADO : PARÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O LOTE 06
LESTE: COM OS LOTES 03.04 e AVENIDA GEDEON
SUL: COM O LOTE 11 DA GLEBA 27
OESTE: COM O LOTE 10 DA GLEBA 27

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco MC-9, definido pela coordenada geográfica de Latitude 03°27'30.60" Sul 52°53'02.17" Oeste. Elipsóide SAD 69 e pela coordenada UTM 9.617.518m Norte e 290.705m Leste. Referida ao meridiano central 51° WGr. deste seguindo com uma distância de 85.00 metros e com o azimuth plano de 180°23'26", chega-se no marco MC-11. deste seguindo com uma distância de 151.13 metros e com azimuth plano de 88°18'20" chega-se no marco MC-3. deste seguindo com uma distância de 95.05 metros e com o azimuth plano de 180°54'12", chega-se no marco MC-1, deste seguindo com uma distância de 300.28 metros e com azimuth plano de 265°52'56.05" chega-se no marco MC-14. deste seguindo com uma distância de 193.47 metros e com azimuth plano de 358°23'30" chega-se no marco MC-18. deste seguindo com uma distância de 156.14 metros e com azimuth plano de 88°28'13" chega-se no marco MC-9. ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA :
28-06-2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO


José Farias de Oliveira
Técnico em Agrimensura

APROVADO VISTO





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ:34.593.525/0001-08



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, através da Secretaria Municipal de Finanças, usando de suas atribuições legais.

CERTIFICA para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que, nesta data foi dado início ao processo de regularização fundiária do lote urbano de nº 04 da Quadra B, Bairro Carvalho II.

Certificamos ainda que a presente Declaração esta de acordo com as normas de cadastro desta Prefeitura Municipal de Medicilândia.

O que assinamos sem nenhuma restrição.

Medicilândia – Pará, Em 23 de Maio de 2013

Miriam E. Santo
Chefe Departamento de Tributos
Decreto nº 003/2013





Ref

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OBJETO DA AVALIAÇÃO: GLEBA – 27, LOTE 9, QUADRA C

FINALIDADE: APURAR O VALOR REAL E ATUAL DO TERRENO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

Handwritten signature in blue ink.

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo tem por finalidade apurar o valor real e atual do terreno localizado na Quadra C, Lote 9, Gleba 27, de propriedade da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Medicilândia.

2. VISTORIA

A vistoria ao imóvel foi realizada no dia 19 de Fevereiro de 2014.

2.1. Localização

O imóvel situa-se no Município de Medicilândia, localizado no bairro Carvalho II, sudeste do município, entre a Avenida Gedeon e a Rua Padre Torres, entre os Lote 6, 3, 4 e 11 da Gleba-27

2.2. Zoneamento

Conforme a Lei Municipal Nº 253/2.004 que trata da Descrição do perímetro urbano, o Lote 9 Quadra C, está localizado dentro da nova área urbana da cidade de Medicilândia.

Trata-se de zona ainda pouco povoada, estritamente residencial, destinada aos usos agrícolas e habitacionais unifamiliares e multifamiliares de padrão popular.

2.3. Acessibilidade

O acesso ao imóvel pode ser feito pela Av. Presidente Medici, dobrando nas Travessas José Buchanelli ou Luiz Narzete, e depois dobrando na Rua Padre Torres ou ainda na Avenida Gedeon.

2.4. Mapa de Localização





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

2.5. Descrição do Imóvel

A demarcação do terreno inicia-se no marco MC-9 seguindo com uma distância de 85m até o marco MC-11, deste seguindo com uma distância de 151,13m até o marco MC-3 margeando a Av. Gedeon com uma distância de 95,05m até o marco MC-1, seguindo para o marco MC-14 com uma distância de 300,28m, deste seguindo 193,47m na Rua Padre Torres até o marco MC-18 que se liga ao marco MC-9, ponto inicial da demarcação deste perímetro, com uma distância de 156,14m.

2.6. Melhoramentos Públicos

A região onde se localiza o imóvel não é dotada de iluminação pública, água encanada ou qualquer tipo de pavimentação.

2.8. Características do Terreno

A topografia do terreno apresenta baixa declividade e formato do terreno irregular, totalizando uma área de 43.895,22m² e perímetro de 981,07m, conforme memorial descritivo do terreno.

3. AVALIAÇÃO

A avaliação terá por base as recomendações e parâmetros de cálculo preconizados pela Norma Brasileira para Avaliações de Bens – NBR14.653-1

3.1. Parâmetros para a avaliação do terreno

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

- Localização do imóvel;
- Acessibilidade;
- Potencialidade da área;
- Topografia;
- Infraestrutura;
- Comparativos de preço por m² (metro quadrado) no município.

3.2. Metodologia empregada

Foram utilizados elementos amostrais, os mais semelhantes possíveis ao terreno avaliado, em todas as suas características, cujas diferenças perante o mesmo, para mais, ou para menos, foram levadas em conta.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

4. CONCLUSÃO

Diante do todo exposto e fundamentado na pesquisa imobiliária realizada no município, fica estipulado o valor de R\$ 8,00 o metro quadrado do terreno, concluindo-se que o valor do imóvel em avaliação, denominado ÁREA PÚBLICA é em números redondos:

R\$351.162,00

(Trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais)

(Válido para Fevereiro/2014)

Medicilândia-Pa, 19 de Fevereiro de 2014.

Fabiana Schneider de Macedo
Fabiana Schneider de Macedo
Engenheira Civil
CREA: 23355 D/PA
Engenheira Civil
CREA: 23355 D-PA

